

PUBLICADO

Extrema, 12 / 07 / 22

LEI Nº. 4.622

DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Denomina Rua Recanto Verde o logradouro que especifica, localizado no Bairro Jardim, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Recanto Verde**”, atual rua sem nome, que tem início no KM 3,5 da Rodovia MG-460, até findar-se em rua paralela sem denominação, e que fica no Bairro do Jardim, conforme mapa em anexo, neste município de Extrema.

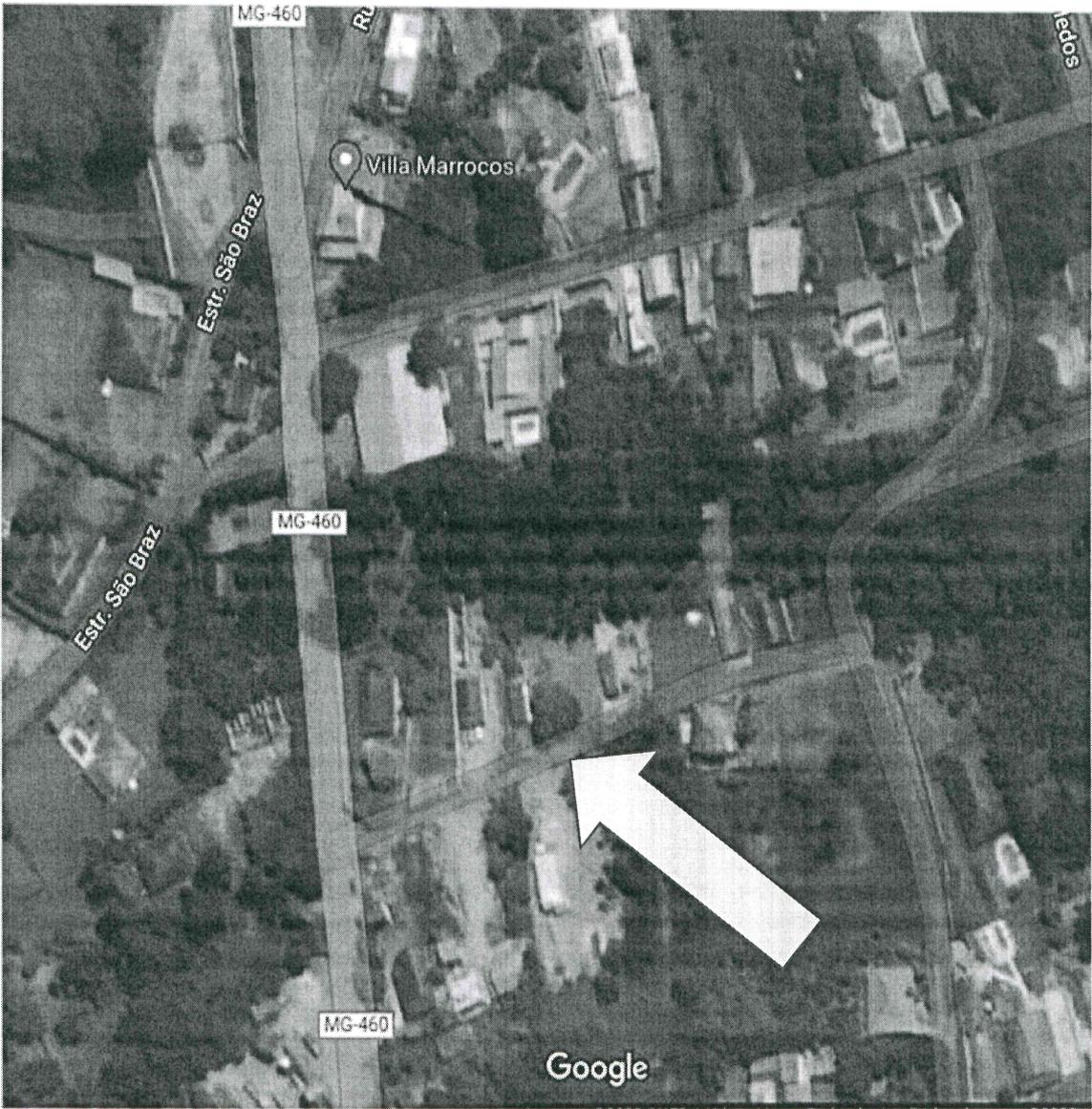
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -





Secretaria de Planejamento, Orçamento e G
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5643

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em busca a
Municipalidade, via Cadastro Técnico Imobiliário Municipal de
foi encontrada duplicidade no logradouro público: Rua Recanto
Sem mais.

Extrema, 07 de Junho de 2022.

GABRIELE MACHADO
FREITAS DE
MORAIS:1376802465
2

Assinado de forma digital
por GABRIELE MACHADO
FREITAS DE
MORAIS:13768024652
Dados: 2022.06.07
09:15:15 -03'00'